



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº. 001 / 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que “**CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Autor: n. Vereador Pedro Costa Neto

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2024

TEXTO A SER ACRESCENTADO AO PROJETO DE LEI:

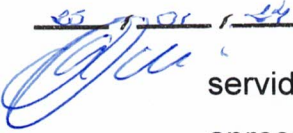
Art. 1º - (...)

§ Único: O reajuste previsto no caput abrange todos os vencimentos dos servidores municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

Aprovado em:

05/12/2024

Entendo que o texto original do projeto abrange todos os servidores municipais, mas no intuito de evitar interpretações divergentes, apresento a EMENDA ADITIVA com texto claro para que os servidores deste Poder Legislativo também tenham seus respectivos vencimentos





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

reajustados, buscando assim valorizar o trabalho prestado em todas as repartições públicas, essências ao nosso Município.

Doresópolis, Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2024.

n. Vereador Pedro Costa Neto
Autor da Emenda

EM BRANCO

Aprovado em:

25 / 01 / 24